



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 565/2022
de 2022

em 31 de agosto

ASSUNTO: Requerimento nº 300/2022

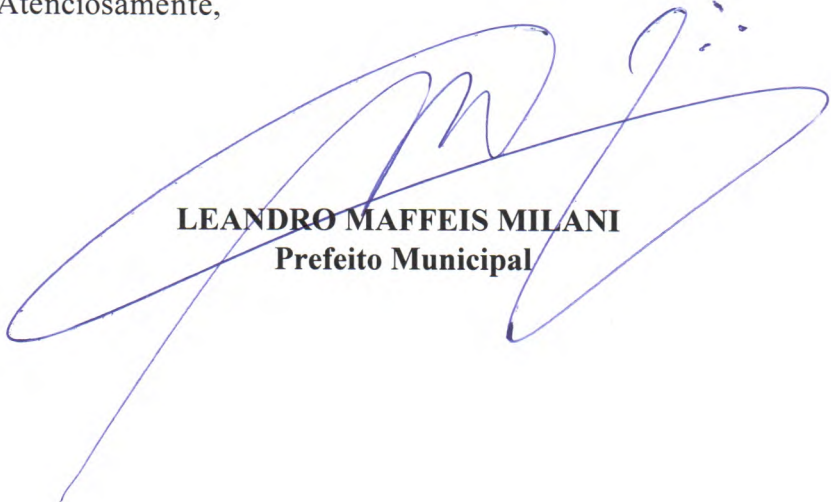
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 525/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 300/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 122, de 10 de fevereiro de 2022, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 54/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3027/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 14:18
Administrativo - OFC 419/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ofício nº 054/2022 – SUP - SME
Assunto: Requerimento nº. 239/2022.

Birigui, 30 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta as questões do Requerimento nº. 300/2022, informamos:

1) Esclarecemos que a Lei Complementar nº. 122/2022 autoriza a Secretaria Municipal de Educação a regulamentar o HTPL, mas não determina tal medida de modo obrigatório. Assim, no momento, a Secretaria Municipal de Educação vem buscando definir quais estratégias e modelos de ajustes internos nos CEIs são mais apropriados a esse processo, dependendo, em grande parte, das condições descritas na resposta 3 e do potencial de redistribuição de matrículas/alunos a partir do funcionamento dos 2 (dois) novos CEIs recém-inaugurados.

2) -----.

3) Como informamos em resposta ao Requerimento nº. 239/2022, do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho, para que haja a implementação do HTPL, aguardamos, também, a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 7/2022, que cria mais 65 cargos de Auxiliar de Vida Escolar (adiado por 77 dias na sessão de 17/05/2022, por mais 21 dias na sessão de 02/08/2022 e por 42 dias na sessão de 23/08/2022), impondo a necessidade de replanejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, e adiamento da previsão de realização de Concurso Público em nível de Prefeitura.

Assim, ressaltamos que para que seja possível conceder as 3 HTPL às Babás Nível II, a Secretaria Municipal de Educação necessita garantir absoluta segurança às crianças durante os horários de entrada e saída dos CEIs, alimentação, banho, ida ao banheiro e outros momentos, e para tanto, depende do suporte, em número suficiente, dos cargos de Auxiliar de Vida Escolar.

No mais, está em andamento a reestruturação do Regimento Comum das Escolas Municipais de Birigui, processo indispensável para a implementação das 3 HTPL das Babás II, a partir das novas perspectivas de funcionamento e organização dos Centros de Educação Infantil (CEIs).

Atenciosamente,

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária de Educação

A Sua Senhoria, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
BIRIGUI/SP